

Acta n.º 5 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a vinte e nove de Fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Engº Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

----- Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Domingos José da Silva Araújo, cuja falta foi considerada justificada. -----

----- Sendo dez horas e quinze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- No período de antes da ordem do dia não houve intervenções. -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

----- **1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.** -----

----- A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema

Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada. -----

----- Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro. -----

----- O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico. -----

----- Assim, no uso da competência prevista na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2015/2016. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsídio retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município. -----

----- Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico -----

----- 11 (onze) alunos - Escalão (A) - refeição gratuita -----

----- 2 (dois) alunos - Escalão (B) - participação em 50% refeição -----

----- Alunos do ensino pré-escolar -----

----- 3 (alunos) alunos - Escalão (A) - refeição gratuita. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**2. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

----- De acordo com o número 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e onde se incluem a educação, a ação social e os transportes. -----

----- A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida. -----

----- A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação. -----

----- Tendo sido rececionado no Município um pedido de isenção de pagamento de passe escolar, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro proponho a ratificação do Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que deferiu a atribuição de passe escolar a 100% ao aluno Francisco Bernardo Piçarro.-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Atividade “Cantar Histórias”.**-----

----- Considerando que: -----

----- O SABEbc1 - Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares tem como principal função garantir o desenvolvimento sustentado da rede de Bibliotecas de Barcelos, privilegiando o reforço da articulação com as Bibliotecas Escolares e escolas, no âmbito da promoção da leitura, com especial destaque para a presença de escritores junto dos alunos; -----

----- Anualmente é definido um plano de atividades, com iniciativas a desenvolver nas instalações da Biblioteca Municipal e/ou nas instalações das escolas.

----- A atividade "Cantar Histórias" foi das mais solicitadas pelas escolas.-----

----- Esta atividade é desenvolvida pelo reconhecido contador de histórias Prof. António Castanheira que conta histórias, através da valorização da palavra dita em voz alta com entoação, volume, gestos e música. -----

----- Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando que o desenvolvimento desta iniciativa envolve uma logística com custos associados, nomeadamente o pagamento dos honorários do declamador.-----

----- Face ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara delibere autorizar a realização de 20 sessões da atividade, sendo que os custos associados à execução da iniciativa estão estimados em 500 euros (quinhentos euros).-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----4. PROPOSTA. Projeto “Acontece aos sábados... na Biblioteca Municipal”.-----

----- Considerando que:-----

----- A criança que lê e tem contato com a leitura desde cedo, principalmente com o acompanhamento da família, é beneficiada em diversos sentidos.-----

----- Apostar na vertente da leitura em família é aproximar pais e filhos numa dinâmica divertida e cheia de descobertas;-----

----- O Gabinete de Bibliotecas tem como missão primordial promover a difusão do livro e da leitura e contribuir para a criação de hábitos de leitura;-----

----- Para alcançar este desiderato o Gabinete de Bibliotecas desenvolve e realiza um conjunto de iniciativas, projetos e atividades;-----

----- Uma das atividades a que se propõe é a realização quinzenal da atividade “Brincar com Coisas Sérias”- Filosofia para Crianças, que pretende ajudar a criança a adquirir autonomia de pensamento;-----

----- Esta atividade é desenvolvida pelo Prof. Nuno Fadigas, professor de Filosofia, com várias obras publicados e que colabora no Observatório dos Recursos Educativos, promovido pela Porto Editora.-----

----- Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- O desenvolvimento desta iniciativa envolve uma logística com custos associados, nomeadamente o pagamento dos honorários do declamador.-----

----- Face ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara delibere autorizar a realização de 16 sessões da atividade, sendo que os custos associados à execução da iniciativa estão estimados em 500 euros (quinhentos euros).-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Comemoração do Centenário da morte do Dr. António Ferraz.**-----

----- Considerando que: -----

----- No mês de fevereiro ocorre o centenário da morte do Dr. António Ferraz, Ilustre Barcelense, Médico, Político, Historiador e Genealogista, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Administrador do concelho e Provedor da Santa Casa da Misericórdia. -----

----- O artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa diz que “*todos têm (...) o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural*” – é responsabilidade de todos salvaguardar para memória futura a histórica local, nomeadamente as personalidades que contribuíram para o desenvolvimento da comunidade;-----

----- Os municípios dispõe de atribuições na área do património, cultura e ciência, em conformidade com o plasmado na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do diploma acima citado;-----

----- O Gabinete de Bibliotecas para além de promover a difusão do livro e da leitura, contribuir para a criação de hábitos de leitura têm também como missão preservar e divulgar a memória histórica e literária local, razão pela qual o seu plano de atividades prevê a realização duma sessão comemorativa do centenário da morte do Dr. António Ferraz, no dia 27.02.2016, designadamente a realização da conferência

“O Contributo do Dr. António Ferraz para a História Local”, proferida pelo Dr. António Júlio Limpo Trigueiros e a inauguração da exposição “António Ferraz um Barcelense Ilustre”.-----

----- Proponho que a Ex.ma Câmara ratifique o despacho do senhor Vereador Dr. Domingos Pereira que autorizou o pagamento da deslocação do Dr. António Júlio Limpo Trigueiros, orador da conferência acima referida.-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Universidade do Minho - Escola de Ciências.**-----

----- Considerando que a Universidade do Minho está:-----

----- Consciente da sua responsabilidade social como a maior universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;-----

----- Interessada em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência e as Humanidades;-----

----- Preocupada com a escolha vocacional dos jovens que transitam do ensino básico para o ensino secundário em número crescente e tendencialmente quase universal.-----

----- Considerando que o Município de Barcelos está:-----

----- Consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município;-----

----- Interessado em apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar; -----

----- Preocupado com a construção individual dos percursos educativos dos nossos jovens. -----

----- Interessado em promover a partilha e cooperação entre o ensino secundário e o ensino superior. -----

----- Interessado em despertar a curiosidade científica e capacidade crítica dos jovens, bem como fomentar o trabalho de equipa e as competências de liderança; -----

----- Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Universidade do Minho – UM, Escola de Ciências da Saúde, que visa estabelecer os termos em que se concretizará uma parceria entre ambas as entidades, estabelecendo os termos gerais para a participação de jovens estudantes em Cursos de verão, na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, assim como nas atividades com as escolas, e em que o município participará com uma verba de 5.000,00€ (cinco mil euros). Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- Um exemplar da minuta do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----7. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro). Realização do evento “Festa das Cruzes 2015”.-----

----- Considerando que:-----

----- - A Câmara Municipal de Barcelos tem vindo a celebrar, ao longo dos anos, protocolos de cooperação com todas as juntas de freguesia do concelho, bem como com outras instituições, independentemente da sua natureza;-----

----- - Com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, são alargadas, significativamente, as competências das juntas de freguesia;-----

----- - Com o intuito de aproveitamento de sinergias existentes nas autarquias, pela proximidade dos intervenientes às realidades locais existentes, pela simplificação de processos no estrito cumprimento da lei e, ainda, pela identificação da escala adequada para a resolução dos problemas, designadamente, o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa, Vila Frescaíña São Martinho e Vila Frescaíña São Pedro assumem, conjuntamente, a realização do evento denominado por “Festa das Cruzes 2016”;-----

----- Atentos estes pressupostos, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro).-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- Um exemplar da minuta do Protocolo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**8. PROPOSTA. Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Lijó**-----

-----Considerando que: -----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais. -----

-----Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da referida lei, *“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*.-----

-----O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias, com diversas instituições, de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com as diversas entidades.- -----

-----A Junta de Freguesia de Lijó requereu a cedência da antiga Escola Primária de Lijó, do Tipo P3, para a instalação de associações de carácter desportivo e cultural, da Freguesia de Lijó.-----

-----É competência da Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 16º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”*. -----

-----O Município de Barcelos reconhecendo a qualidade e interesse, para a freguesia, das atividades a desenvolver na antiga Escola Primária de Lijó, do Tipo P3, pretende colaborar e apoiar a criação de melhores condições físicas, logísticas e materiais aos mais diversos níveis.-----

-----O Município de Barcelos e a Junta de Freguesia de Lijó comungam assim de objetivos complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos,

equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades complementares.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: --- -----

----- Apreciar e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Lijó.-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- Um exemplar da minuta do Contrato de Comodato referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**9. PROPOSTA. RATIFICAÇÃO - Protocolo de Cooperação entre o Município de Barcelos, Centro Social Abel Varzim e a ACM, Ip., Gestor do Programa Escolhas.**-----

-----O Município de Barcelos integra com o Centro Social Abel Varzim o consórcio promotor do projeto NV-028 Galo@rtis - E6G que se candidatou ao Programa Escolhas, tendo a candidatura sido aprovada.-----

----- A cerimónia de assinatura dos Protocolos de Cooperação relativos aos projetos aprovados decorreu no pretérito dia 18 de fevereiro de 2016, na Feira Internacional de Lisboa, no Parque das Nações, Lisboa, tendo a autarquia sido

representada na cerimónia pela senhora Vereadora da Câmara Municipal de Barcelos, Dr.^a Armandina Saleiro. -----

----- Proponho, no uso das competências legalmente previstas, que a Ex.ma Câmara Municipal ratifique o Protocolo de Cooperação entre o Município de Barcelos, Centro Social Abel Varzim e a ACM, Ip., Gestor do Programa Escolhas-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- Um exemplar da minuta do Protocolo de Cooperação referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----**10. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

----- **Novos processos para comparticipação:**-----

----- - Maria Celeste Mota Pinto; -----

----- - Georgina Vataca Chapenga;-----

----- - Joana Filipa Vicente Meireles Cardoso;-----

----- - Carlos Daniel Barreto Carvalho de Brito;-----

----- - Neuza Alexandra de Araújo Mariz. -----

----- **Processos reavaliados - continuidade do valor do apoio:** -----

----- - Carlos Alberto Fernandes Martins; -----

----- - José Gramosa Gomes;-----

----- - José Pinheiro Ferreira; -----

----- - Maria Emília Carvalho Ferreira;-----

----- - Susana Elisa da Costa Martins. -----

----- **Processos reavaliados - diminuição do valor do apoio:**-----

----- - Susana Maria Gonçalves Vilas Boas; -----

----- - Maria da Glória da Silva Pereira;-----

----- - José Manuel Fonseca da Silva. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Comparticipação no serviço de limpeza de fossas.**-----

----- A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver. -----

----- Neste sentido, sendo uma das atribuições do Município a resolução de problemas de degradação social e a adopção de medidas que preservem a saúde pública, no âmbito da alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do pedido de comparticipação no Serviço de Limpeza de Fossas a seguir designado: -----

----- - Maria Isabel Pires Fernandes-----

----- Na apreciação deste processo estiveram subjacentes os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Apoio material à CPCJ (projeto “Tecer a Prevenção”)**-----

----- A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ), no âmbito do projeto “Tecer a Prevenção” (que visa a elaboração de um Plano Estratégico concelhio) necessita de reunir mensalmente com a técnica da equipa da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), que se desloca de Lisboa para o efeito, sendo que serão cinco as reuniões previstas. ---

----- Considerando que: -----

----- A CPCJ solicitou o apoio do Município nomeadamente no pagamento da estadia do técnico da CNPDPCJ, pagamento das refeições e pagamento de um coffee break.-----

----- A CPCJ visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, e que, -----

----- O município de Barcelos integra esta comissão, participando ativamente na prossecução dos objetivos da instituição; -----

----- Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar: -----

----- - Pagamento da estadia de uma noite em hotel para uma pessoa, uma vez por mês, durante 5 (cinco) meses; -----

----- - Pagamento de 20 (vinte) almoços e 10 (dez) jantares (distribuídos pelos 5 meses)-----

----- - Pagamento de um coffee-break para 30 (trinta) pessoas, uma vez por mês, durante 5 (cinco) meses; -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Sessões de animação nas Bibliotecas Escolares.**-----

----- Considerando que:-----

----- O SABEbcl – Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares tem como principal função garantir o desenvolvimento sustentado da rede de Bibliotecas de Barcelos, privilegiando o reforço da articulação com as Bibliotecas Escolares e escolas, no âmbito da promoção da leitura, com especial destaque para a presença de escritores junto dos alunos; -----

----- Anualmente é definido um plano de atividades, com iniciativas a desenvolver nas instalações da Biblioteca Municipal e/ou nas instalações das escolas, estando programado o desenvolvimento das seguintes sessões de leitura encenadas: -

----- - “A Viagem do Gato Gatarrão e da Tartaruga Lentidão”, com Inácio Veiga; -----

----- - “O Doutor Grilo”, com Rui Ramos; e -----

----- - Sessão com o ilustrador Sebastião Peixoto. -----

----- Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o

constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando que o desenvolvimento desta iniciativa envolve uma logística com custos associados; -----

----- Considerando que é compromisso do Município apetrechar as Bibliotecas Escolares do concelho; -----

----- Face ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara delibere autorizar a realização das sessões acima mencionadas e que a deslocação dos autores mencionados seja compensada com a aquisição dos livros abaixo mencionados, para integrarem o espólio da Biblioteca Municipal e das Bibliotecas do 1.º CEB. Os custos associados à execução da iniciativa estão estimados em 692 euros: -----

----- - 30 exemplares do livro “O Gato Gatarrão e a Tartaruga Lentidão”, de Elisa Sá Costa; -----

----- - 30 exemplares do livro “O Doutor Grilo”, de Nuno Granja; -----

----- - 5 exemplares do livro “Lendas Encantadas”, de Elisa Sá Costa; -----

----- - 5 exemplares do livro “Mariam, Filha do Mar”, de Elisa Sá Costa; -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **14. PROPOSTA. Férias Desportivas 2016.** -----

----- Considerandos: -----

----- 1 - À semelhança do ano anterior, o Município de Barcelos, pretende realizar o programa “Férias Desportivas 2016” que decorrerá durante as interrupções das atividades educativas da Páscoa, verão e Natal. -----

----- 2 - Este evento consistirá na realização de um programa de férias desportivas no Pavilhão Municipal, Parque Municipal, Frente Ribeirinha e Piscinas Municipais de Barcelos durante os dias úteis das 9h:30m às 12h:00m, nos períodos de interrupção das atividades educativas da Páscoa, verão e Natal. -----

----- 3 - Os Município, de acordo com o estipulado na alínea f) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto. -----

----- 4 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município...”* e *“gerir, entre outros, equipamentos (...) integrados no património do Município”*. -----

----- 5 - O programa *“Férias Desportivas”* encontra-se já regulamentado.

----- 6 - Os Regulamentos constituem *“normas jurídicas no exercício do poder administrativo por um órgão da Administração ou por uma entidade pública ou privada para tal habilitada por lei”*. Trata-se de um poder cometido às autarquias locais, pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa (CRP). -----

----- 7 - Este poder aglomera a elaboração, a aprovação e renovação de diplomas regulamentares, bem como a sua revisão/alteração sempre que circunstâncias assim o determinem/justifiquem. -----

----- 8 - Do vertido no parágrafo anterior e não obstante os Regulamentos em apreço não consagram um normativo que preveja e regule a sua revisão/alteração, pode o Município de Barcelos promover-la. -----

----- Deste modo, no uso das competências cometidas pelo n.º 8, do artigo 112º e 241º da CRP e alínea k) n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, proponho a Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e aprovar a realização das *“Férias Desportivas 2016”* nos moldes do Regulamento anterior, donde no Regulamento, o ano a que respeita será o de 2016. ---

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA. Organização do “VI Barcelos Mini Cup Petizes”; “VI Mini Cup Traquinas”.**-----

----- Considerandos: -----

----- 1 - A Câmara Municipal de Barcelos, através do Pelouro do Desporto, pretende realizar no Pavilhão Municipal de Barcelos, no dia 25 de de abril de 2016, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 19h00, o “VI Barcelos Mini Cup Petizes Sub 7” e o “VI Barcelos Mini Cup Traquinas Sub 9”. -----

----- 2 - O “Barcelos Mini Cup Petizes Sub 7” é dirigido a atletas com data de nascimento entre 2009/2010, na modalidade Futebol 3, enquanto o “Barcelos Mini Cup Traquinas Sub 9” é dirigido a atletas com data de nascimento entre 2007/2008, na modalidade Futebol 5.-----

----- 3 - A proposta de realização do “VI Barcelos Mini Cup”, nos escalões Petizes e Traquinas, tem como objetivo a dinamização do Pavilhão Municipal de Barcelos, assim como a promoção e o incentivo do desenvolvimento desportivo, social e recreativo dos jovens do concelho de Barcelos. -----

----- 4 - Os Município, de acordo com o estipulado na alínea f) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto. -----

----- 5 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas u) e ee), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o*” -----

município...” e “gerir, entre outros, equipamentos (...) integrados no património do Município”.-----

----- 6 - “O Barcelos Mini Cup” já se tem vindo a realizar encontrando já regulamentado.-----

----- 7 - Os Regulamentos constituem “*normas jurídicas no exercício do poder administrativo por um órgão da Administração ou por uma entidade pública ou privada para tal habilitada por lei*”. Trata-se de um poder cometido às autarquias locais, pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa (CRP).-----

----- 8 - Este poder aglomera a elaboração, a aprovação e renovação de diplomas regulamentares, bem como a sua revisão/alteração sempre que circunstâncias assim o determinem/justifiquem.-----

----- 9 - Do vertido no parágrafo anterior e não obstante os Regulamentos em apreço não consagram um normativo que preveja e regule a sua revisão/alteração, pode o Município de Barcelos promove-la.-----

----- Deste modo, no uso das competências cometidas pelo n.º 8, do artigo 112º e 241º da CRP e alínea k) n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, proponho a Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e aprovar a realização do “VI Barcelos Mini Cup Petizes Sub 7” e do “VI Barcelos Mini Cup Traquinas Sub 9”, no dia 25 de abril de 2016, nos moldes dos Regulamentos anteriores, donde nos Regulamentos, o ano a que respeita será o de 2016.-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----16. PROPOSTA. Oferta dos volumes já publicados “Apontamentos para a História de Barcelos”, da autoria de António Miguel da Costa Almeida Ferraz, à Escola Secundária de Barcelinhos. --

----- Dando continuidade à política de divulgação cultural a toda a população do concelho, o Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Barcelos pretende proceder à oferta de um exemplar de cada um dos volumes já publicados de “Apontamentos para a História de Barcelos”, do autor barcelense António Miguel da Costa Almeida Ferraz, à Escola Secundária de Barcelinhos, para a Biblioteca Escolar “Dr. António Ferraz”. -----

----- Atendendo a que é uma forma de divulgar e difundir as tradições, cultura e história do nosso concelho. -----

----- Atendendo a que esta iniciativa criará hábitos de leitura na comunidade, proporcionando a todas as faixas etárias o acesso a um acervo literário variado. -----

----- Proponho, no uso das competências legalmente previstas nas alíneas o), u) e cc), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apreciação e aprovação da cedência, a título definitivo e gracioso, de um exemplar de cada um dos volumes publicados “Apontamentos para a História de Barcelos”, do autor barcelense António Miguel da Costa Almeida Ferraz, à Escola Secundária de Barcelinhos, para a sua Biblioteca Escolar “Dr. António Ferraz”. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. Aceitação da doação de 5 exemplares do livro “Pontes Ferroviárias do Alto Minho - Barcelos, Viana do Castelo, Caminha e Valença do Minho”.**-----

----- O espólio do Município de Barcelos tem sido enriquecido, ao longo dos tempos, com publicações doadas por diversos autores e entidades. -----

----- A Fundação Caixa Agrícola do Noroeste apresentou no Salão Nobre dos Paços do Concelho a obra “Pontes Ferroviárias do Alto Minho - Barcelos, Viana do Castelo, Caminha e Valença do Minho”, coordenada pelo Eng.º António Vasconcelos, no passado dia 16 de janeiro de 2016. No final da cerimónia, o Presidente do Conselho de Administração Executivo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, Dr. José Correia da Silva, doou ao Município de Barcelos , na pessoa da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, 5 exemplares do livro. -----

----- No entanto, conforme decorre da alínea j), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal proceder à aceitação da doação.-----

----- Face ao exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal de Barcelos, a aceitação da doação dos 5 exemplares do livro “Pontes Ferroviárias do Alto Minho - Barcelos, Viana do Castelo, Caminha e Valença do Minho”, ao abrigo do normativo legal supra identificado. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **18. PROPOSTA. Cedência de material a título definitivo.**-----

----- É da competência material da Câmara Municipal proceder à alienação dos bens móveis do Município, nos termos do preceituado na alínea cc), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Com efeito, a “Junta de Freguesia de Alvelos” solicitou ao Município de Barcelos a cedência, a título definitivo, de diverso material em estado de uso, nomeadamente 8 secretárias e 16 cadeiras, que se destinam ao desenvolvimento de várias atividades. -----

----- Conforme decorre da informação prestada pelos serviços competentes do Município, o material solicitado, pela “Junta de Freguesia de Alvelos”, existe em armazém e está disponível para se concretizar a cedência. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, ceda, a título definitivo, à “Junta de Freguesia de Alvelos”, o material solicitado, ao abrigo do normativo legal supra identificado. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Cedência de um monobloco. Ratificação.**-----

----- Presente para ratificação o contrato de "Cedência de um monobloco", a ser instalado no Complexo Desportivo de Roriz, celebrado entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Roriz. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----20. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Círculo Católico de Operários de Barcelos, com vista à animação da Semana Gastronómica do Galo 2016.-----

----- Considerando que:-----

----- 1 - O Município de Barcelos dedica especial atenção à riqueza gastronómica existente no concelho, potenciando este produto enquanto mais valia turística. - -----

----- 2 - De 4 a 13 de março de 2016 desenvolve-se em Barcelos, inserida nos “Fins-de-Semana Gastronómicos” da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a “Semana Gastronómica do Galo” (na qual se engloba o “Fim-de-Semana das Papas de Sarrabulho” e o “Fim-de-Semana do Galo na Gastronomia”). -----

----- 3 - Por forma a dotar de maior atratividade o evento gastronómico em apreço, o Município irá promover, como habitualmente, um programa de animação musical.-- -----

----- 4 - O Círculo Católico de Operários de Barcelos é uma associação centenária e uma instituição de utilidade pública, da cidade de Barcelos, que tem por objetivo, entre outros, apoiar a cultura, promovendo a participação das pessoas em todos os domínios da vida cultural. -----

----- 5 - Esta associação possui alguns grupos de animação musical de referência no concelho.-----

----- 6 - O Município pretende promover um evento de animação musical no dia 13 de março no centro da cidade de Barcelos.-----

----- 7 - Os Grupos musicais do Círculo Católico poderão assumir a animação musical identificada anteriormente.-----

----- 8 - Este evento, onde se prevê a presença de milhares de pessoas, constitui atividade de interesse municipal, na medida em que dinamiza, promove e incentiva o

desenvolvimento socioeconómico, cultural, social e recreativo do concelho de Barcelos. - -----

----- 9 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais. -----

----- 10 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”, conforme o disposto na alínea o) do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 11 - Compete, ainda, à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u) do artigo anteriormente mencionado, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...”.

----- Nesse sentido, em coerência com o exposto, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara o Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Círculo Católico de Operários de Barcelos, que se anexa à presente proposta. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **O Senhor Vereador Dr. José Carlos Brito não participou na apreciação e aprovação da presente proposta em virtude de ser familiar do Presidente da Instituição e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.** -----

----- Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----21. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo para aquisição de uma carrinha. -----

----- A Freguesia de Tamel S. Veríssimo necessita de dar resposta às solicitações das associações da freguesia que precisam de renovar a frota automóvel utilizada no transporte dos alunos que frequentam o ensino pré-escolar e o ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico na freguesia. -----

----- Nesse sentido, solicita uma colaboração financeira do Município para poderem dar satisfação ao pretendido.-----

----- Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para a aquisição de uma carrinha.-----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----22. PROPOSTA - União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio. -----

----- A União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães está a executar a obra de pavimentação da Rua de Aldeia de Cima, em Grimancelos, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

----- Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 €(dez mil euros), relativo à última fase das obras. -----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. União de Freguesias de Gamil e Midões.**

Atribuição de subsídio. -----

----- A União de Freguesias de Gamil e Midões no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município e a BARCUL, S.A. pretende editar uma publicação para ser inserida na coleção “Concelho de Barcelos – Freguesias”, a fim de ser distribuída gratuitamente em conjunto com o Jornal de Barcelos. -----

----- Justificando tratar-se de um trabalho de grande interesse para a freguesia e para o concelho, solicitam a atribuição de um subsídio no montante de 2.700,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de comparticipação nas despesas com a investigação, edição e distribuição da referida publicação, para Midões, uma vez que já foi atribuída comparticipação para Gamil. -----

----- Como colaboração com a pretensão, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.**-----

----- **24. PROPOSTA - Junta de Freguesia de Remelhe. Atribuição de subsídio.** -----

----- A Junta de Freguesia de Remelhe pretende proceder à pavimentação da Rua da Rabada, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

----- Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.900,00 € (quinze mil e novecentos euros).-----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **25. PROPOSTA - Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia. Atribuição de subsídio.** -----

----- A Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia está a proceder às obras de ampliação do cemitério por fases, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poder proceder à realização dos trabalhos.-----

----- Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), relativo à 3ª fase das obras.-----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA - Freguesia de Várzea. Atribuição de subsídio.**-----

----- A Freguesia de Várzea está a proceder às obras de construção da Casa Mortuária bem como ao aproveitamento da parte de terreno restante, nomeadamente a ampliação do cemitério, construção de muros e outros trabalhos, conforme projecto aprovado.-----

----- Nesse sentido, como as obras têm custos elevados, a Junta de Freguesia solicita uma colaboração financeira do Município para poderem proceder à conclusão dos trabalhos.-----

----- Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) para a ampliação do cemitério.-----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **27. PROPOSTA - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Oliveira. Atribuição de subsídio.** -----

----- A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Oliveira solicita um apoio financeiro do Município para as obras de reparação do telhado do Centro Paroquial, dado que, devido ao mau tempo, o telhado abriu fendas que deixam passar a água da chuva em abundância, o que provoca alguns constrangimentos uma vez que devido às obras que se estão a realizar na Igreja Paroquial é nesse local que se fazem as Eucaristias habituais. -----

----- Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----28. PROPOSTA - Grupo Desportivo dos Feitos. Atribuição de subsídio. -----

----- O Grupo Desportivo dos Feitos pretende proceder a obras de beneficiação no interior dos balneários e campo de jogos, a fim de poderem proporcionar melhores condições aos seus atletas, uma vez que as instalações são antigas e encontram-se deterioradas, pelo que solicitam uma colaboração financeira do Município para poderem proceder à realização dos trabalhos. -----

----- Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros). -----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----29. PROPOSTA - Associação Desportiva e Recreativa Juventude de S. Martinho. Atribuição de subsídio. -----

----- A Associação Desportiva e Recreativa Juventude de S. Martinho pretende proceder a melhoramentos nas suas instalações desportivas uma vez que se verifica um enorme desgaste e deterioração devido à sua utilização diária, não só pelos atletas da Associação mas também por outros Clubes com atletas de formação, pelo que solicitam uma colaboração financeira do Município para poderem proceder à realização desses trabalhos. -----

----- Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Cambeses. Atribuição de subsídio.** -----

----- A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Cambeses realizou obras de alargamento do campo de futebol e de melhoramento do piso, as quais eram necessárias para proporcionar o mínimo de condições para o exercício das actividades desportivas, pelo que solicitam uma colaboração financeira do Município para poderem cumprir com os compromissos financeiros assumidos. -----

----- Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**31. PROPOSTA. Sporting Clube da Ucha Atribuição de subsídio.** -----

----- O Sporting Clube da Ucha necessita de proceder à colocação de uma nova cobertura no edifício-sede e balneários, uma vez que o mesmo permite infiltrações de água que danificam o interior do edifício, pelo que solicitam uma colaboração financeira do Município para poderem cumprir com os compromissos financeiros assumidos. -----

----- Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 23.991,00 € (vinte e três mil novecentos e noventa e um euros). -----

----- O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**32. PROPOSTA - Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus. Pedido de Apoio Técnico.** -----

----- A Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em 25.01.13 deliberou aprovar a cedência de apoio técnico solicitado pela Casa de Saúde S. João de Deus para as obras relativas às instalações que possuem em Barcelos, nomeadamente o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos. -----

----- No entanto, não foi referido que o pedido da Instituição também englobava a colaboração do gabinete técnico do Município para a elaboração do projecto de adaptação do edifício, em colaboração com o técnico da Instituição. -----

----- Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a cedência da colaboração do Gabinete Técnico do Município para, em colaboração com o técnico da Instituição, elaborarem o projecto de adaptação do edifício. -- -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **33. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de Santa Maria de Tregosa.** -----

Apoio Técnico. Ratificação de Despacho. -----

----- Presente para ratificação o despacho proferido pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 24.02.16 que autorizou a cedência de apoio técnico tendo em vista a construção de uma sala destinada a reuniões, actividades, catequese e ainda apoio às confrarias, em continuidade das obras já executadas relativas à Capela Mortuária. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **34. PROPOSTA - Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados, Equipa de Futebol. Atribuição de subsídio.** -----

----- A equipa de Futebol da Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados foi convidada para participar na 18ª edição do Mundiavocat (Campeonato Mundial de Futebol para Advogados) que se realizará de 13 a 22 de Maio de 2016, em La Manga, região de Múrcia, Espanha.-----

----- Dado que no ano transato a Delegação conquistou o título de “Campeão Europeu” em Malta e levou o nome de Barcelos à imprensa nacional e europeia, é também intenção da Delegação participar este ano em mais um campeonato de futebol.-----

----- Como esta deslocação envolve verbas que a Delegação por si só não consegue suportar, solicitam um apoio financeiro do Município como colaboração nesta participação, -----

----- Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA - Abertura Procedimentos Concursais por Tempo Indeterminado.**-----

----- A gestão dos Recursos Humanos faz-se em função do Mapa de Pessoal e Orçamento aprovados para o ano de 2016, onde se encontram previstos e não ocupados postos de trabalho, bem como sua caracterização, necessários para o desenvolvimento das atividades do Município. À luz do regime jurídico, excepcional,

de controlo de recrutamento de trabalhadores na administração autárquica, imposto pelo artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, este procedimento carece de autorização prévia do órgão executivo. -----

----- Conforme o exposto, proponho que seja autorizado o recrutamento excecional, por tempo indeterminado, com base na informação anexa, do posto de trabalho referido no anexo n.º 1, bem como o seu número, habilitações literárias e respetiva composição do júri. E, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, a não ser que o candidato afaste por escrito. Em ambas as situações serão complementados pela Entrevista Profissional de Seleção. -----

----- Tendo em consideração, os princípios de racionalização, eficiência e economia processual que devem presidir a atividade municipal e à urgência da referida contratação, deve este procedimento concursal prever no seu âmbito que, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público já constituída, nos termos do n.º 1 artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, proponho que se possa através do mesmo proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 4 do art. 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de reparação de 50 contentores metálicos para deposição de resíduos sólidos urbanos. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015), vigente em virtude do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 253/2015, de 30 de dezembro.**-----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de reparação de 50 contentores metálicos para deposição de resíduos sólidos urbanos, pelo valor contratual de 5.405,00€ (cinco mil quatrocentos e cinco euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 60 (sessenta) dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. ---

----- Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- - Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de reparação de 50 (cinquenta) contentores metálicos para deposição de resíduos sólidos urbanos.-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----37. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de consultoria no âmbito dos fundos comunitários e de programas privados de apoio ao desenvolvimento sócio-económico das regiões. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015), vigente em virtude do disposto no artigo 1º do Decreto - Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro.-----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de consultoria no âmbito dos fundos comunitários e de programas privados de apoio ao desenvolvimento sócio-económico das regiões, pelo valor contratual de 29.650,00€ Euros (vinte e nove mil seiscientos e cinquenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar por mais um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

----- A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada, já foi concedida pela Câmara Municipal, conforme proposta n.º 32, deliberada em 27/03/2015, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato. -----

----- Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- - Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de aquisição de serviços de consultoria no âmbito dos fundos comunitários e de programas privados de apoio ao desenvolvimento sócio-económico das regiões. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de publicidade institucional (ação informativa e publicitária). Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015), vigente em virtude do disposto no artigo 1º do Decreto - Lei nº 253/2015, de 30 de dezembro.**-----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de publicidade institucional (ação informativa e publicitária), pelo valor contratual de 5.961,60€ Euros (cinco mil novecentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar por mais um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. ---

----- A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada, já foi concedida pela Câmara

Municipal, conforme proposta n.º 31, deliberada em 14/02/2014, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato.-----

----- Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- - Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de aquisição de serviços de publicidade institucional (ação informativa e publicitária). -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de Seguros de Transporte, Incêndio, Furto e Roubo de Obras de Arte, Pintura, Escultura, entre outras, no âmbito das exposições a realizar pelo Município de Barcelos. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015), vigente em virtude do disposto no artigo 1º do Decreto - Lei nº 253/2015, de 30 de dezembro.**-----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de Seguros de Transporte, Incêndio, Furto e Roubo de Obras de Arte, Pintura, Escultura, entre outras, no âmbito das exposições a realizar pelo Município de Barcelos, pelo valor contratual estimado de 18.228,38 Euros (dezoito mil duzentos e vinte e oito euros e trinta e oito cêntimos), valor isento de IVA, para

vigorar durante um ano, renovável por igual período até ao limite de três anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

----- A despesa do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano 2017 em 6.200,13 € (seis mil, duzentos euros, e treze cêntimos) e para o ano 2018 em 6.200,13 € (seis mil, duzentos euros, e treze cêntimos), valores isentos de IVA.-----

----- A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

----- A supra referida assunção de compromissos, (relativamente aos projetos e atividades inscritos nas Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2016 do Município de Barcelos), está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal, não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo, sempre que o valor exceda os 50.000 Euros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional. -----

----- Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- - Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de Seguros de Transporte, Incêndio, Furto e Roubo de Obras de Arte, Pintura, Escultura, entre outras, no âmbito das exposições a realizar pelo Município de Barcelos. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**40. PROPOSTA. Empreitada de obras Públicas - Beneficiação do Caminho Municipal 1115, entre Milhazes e Faria. Ratificação do despacho de aprovação do Relatório Preliminar proferido em 22.02.2016.**-----

----- Por despacho proferido pelo Sr. Presidente de Câmara, em 22/02/2016, foi aprovado o Relatório Preliminar, do júri do procedimento, tendo por objeto a análise e ordenação das propostas apresentadas.-----

----- O valor estimado do contrato ascende a 1.714.930,00 € (um milhão, setecentos e catorze mil, e novecentos e trinta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, excedendo, deste modo, a competência que legalmente me foi cometida, pelo que o Despacho em apreço carece de ser objeto de ratificação pelo órgão executivo do Município de Barcelos.-----

----- No entanto, não obstante a competência da presente Empreitada de Obras Públicas ser do órgão executivo, e atendendo que a empreitada em apreço assume uma importância vital em prol do desenvolvimento local, tornou-se imperioso, por uma questão de celeridade, a aprovação do Relatório Preliminar.-----

----- Em face do exposto, e de modo a dar cumprimento às imposições legais e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Ratificar o Despacho proferido em 22/02/2016, que aprovou o Relatório Preliminar, do Júri do Procedimento, referente à Empreitada de Obras Públicas - Beneficiação do Caminho Municipal 1115, entre Milhazes e Faria. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Félix Falcão, Dra Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, e também do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Eng^o Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.** -----

----- **41. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágio.** -----

----- A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais. -----

----- Assim, submeto para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher estagiários: --

----- - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Programa de Sistemas de Informação - 1 aluno;-----

----- - Universidade do Minho - Sociologia - 1 aluna. -----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **42. PROPOSTA - Ratificação de despachos do Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira.**-----

----- Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, que aprovaram o seguinte: -----

----- - Cedência da tenda da Proteção Civil, à Experiençar - Associação Cultural, Desportiva e da Natureza, para apoio na realização do Trail da Franqueira, no dia 21 de fevereiro;-----

----- - Cedência do Auditório Municipal e da Sala Gótica, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, para a realização de uma Reunião Nacional de Dirigentes, no dia 23 de fevereiro;-----

----- - Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, à APACI - Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas, para a realização de uma Jornada (Minho) do Campeonato Nacional de Futsal para pessoas com deficiência, no dia 24 de fevereiro; -----

----- - Cedência de 8 tendas cónicas, 16 mesas e 16 cadeiras, à Equipa Arciprestal de Catequese de Barcelos, para apoio à atividade de abertura da Semana Bíblica Arciprestal, no dia 28 de fevereiro; -----

----- - Cedência do Teatro Gil Vicente, à Associação Clube Moto Galos de Barcelos, para a realização de uma gala de apresentação das equipas para a época desportiva 2016, no dia 5 de março.-----

----- Barcelos, 24 de Fevereiro de 2016. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e aprovação da presente proposta em virtude de pertencer aos Corpos Sociais da APACI e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.**-----

-----**43. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

----- Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta. -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)